**RESOLUÇÃO CGrad – 23/20, 05 DE AGOSTO de 2020 - ANEXO II**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES NO ERE**

O Chefe do Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Professor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ torna público que, no período de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, receberá, exclusivamente, pelo e-mail informado na página do Departamento, as inscrições de candidatos para o processo seletivo referente à (s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vaga (s) de bolsa (s) do Programa de Monitoria para a(s) disciplina(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:

* Contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes do aluno;
* Contribuir para a formação acadêmica do aluno;
* Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos com outros alunos;
* Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
* Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos alunos.

1. Poderão concorrer à bolsa de monitoria, alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados na disciplina, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidatos que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o candidato deverá anexar aos documentos a (s) ementa (s) da (s) mesma (s).
2. No e-mail de inscrição, os candidatos deverão enviar cópias dos seguintes documentos:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Histórico Escolar.

1. O Exame de Seleção ocorrerá nos dias \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas, utilizando a seguinte plataforma: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e compreenderá as seguintes etapas:

|  |  |
| --- | --- |
| - Análise de Histórico | Peso: % |
| - Entrevista | Peso: % |

5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.

7. O candidato poderá se candidatar para a seleção em até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ disciplina (s), daquelas acima listadas neste Edital.

8. A validade do exame será o último dia letivo do semestre.

9. Ao bolsista selecionado será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

10. A bolsa terá duração de até 04 (quatro) meses.

11. Para admissão no Programa de Monitoria, o bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrição no Processo Seletivo | **\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_** |
| Julgamento de Títulos e Entrevistas | **\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_** |
| Divulgação dos Resultados | **\_\_\_/\_\_\_** |
| Recurso do Candidato | **\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_** |
| Julgamento do Recurso e Divulgação do Resultado Final | **\_\_\_/\_\_\_** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | , |  | de |  | de |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Chefe do Departamento |  |